

DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Requerimento de inscrição preliminar, por escrito, ao Presidente da Comissão de Concurso, (modelo fornecido pela Comissão de Concurso ou pela Internet no site www.tj.rj.gov.br).
- b) Declaração assinada assumindo expressamente responsabilidade, inclusive penal, pela sua veracidade, dos requisitos constantes da letra "c" do art. 19, do site www.tj.rj.gov.br.
- c) 3 (três) retratos 3x4 recentes e idênticos.
- d) Cópia do documento de Identidade (autenticada por tabelião).
- e) Cópia do diploma de bacharel em Direito registrado no país (autenticada por tabelião).
- f) Atestado médico comprovando estar em gozo de boa saúde, física e mental, e, se "deficiente físico" (art. 9º, § 1º da Constituição Estadual e Lei nº 1224, de 11/11/87), atendidas as exigências legais.
- g) Declaração de três pessoas idôneas, de preferência Magistrados, membros do Ministério Público, Advogados, Autoridades do local da residência do candidato ou Professores Universitários, com firma reconhecida, que possam, a critério da Comissão de Concurso, prestar informações sobre os requisitos do art. 20 do Regulamento.

OBSERVAÇÃO: Os candidatos inscritos no XXXVIII concurso poderão utilizar os documentos das alíneas "d" e "e" para efetuar sua inscrição no referido concurso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A data do início da competição, o programa, a composição da Comissão e das Bancas Examinadoras serão posteriormente divulgados.
- b) O candidato deverá cumprir o disposto no § 1º do art. 24 do Regulamento:
"A prova de prática forense, como Advogado, Juiz de Direito, serventado ou funcionário da Defensoria Pública, Delegado de Polícia, Defensor Público, apurará-se no exercício das atividades profissionais, durante 5 (cinco) anos, computando-se, para a referida prática forense, o limite de dois anos, o tempo de estágio realizado em escritório/módulo da Faculdade de Direito ou outro estágio reconhecido pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Computar-se-á no tempo de prática forense do bacharel em direito o período, até 03 (três) anos, de estágio vinculado aos cursos de formação ministrados pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ, pela Fundação Escola do Ministério Público - FEMPERJ e candidato tenha sido regularmente avaliado e aprovado, assim como o período, de até 02 (dois) anos, de exercício da função de conciliador, restrita aos advogados, nos Juizados Especiais (Resolução nº 08/2003)."

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2004.

a.) Desembargador MIGUEL PACHÁ,
Presidente da Comissão do Concurso.

XXXIX CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA
DE CARREIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O Desembargador MIGUEL PACHÁ, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos candidatos e demais Interessados que, conforme decisão do Egrégio Órgão Especial e designação da OAB/RJ, é a seguinte a composição da Comissão de Concurso e das Bancas Examinadoras:

COMISSÃO DE CONCURSO

TITULARES

Desembargador MIGUEL PACHÁ - Presidente
Desembargador SERGIO CAVALIERI FILHO
Desembargador CELSO MURIZ GUEDES
Desembargador WALTER AELIPE DAGOSTINO - Secretário
Dr. MARCOS HALTIM - OAB

SUBSTITUTES

Desembargador FABRÍCIO PAULO BAGUEIRA BANDÉIRA FILHO
Desembargador JORGE LUIZ HACHID
Desembargador NAIETLA MACHADO JORGE
Dr. JOSÉ GERALDO COSTA - OAB

BANCAS EXAMINADORAS:

Banca de Direito Civil e Processual Civil
Presidente: Des. SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA

DIREITO CIVIL

Titular: Des. SYLVIO CAPANEMA DE SOUZA
Suplente: Des. MURILO ANDRADE DE CARVALHO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Titular: Des. LUIZ FERNANDO KIBEIRO DE CARVALHO
Suplente: Des. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS

Banca de Direito Penal e Processual Penal
Presidente: Des. EDUARDO MAYR

DIREITO PENAL

Titular: Des. EDUARDO MAYR
Suplente: Des. MARLY MACEDÔNIO FRANCA

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Titular: Des. PAULO ROBERTO LETTE VENTURA
Suplente: Des. NILSDON ARAÚJO DA CRUZ

Banca de Direito Empresarial e Tributário
Presidente: Des. MARLAN DE MORAES MARINHO

DIREITO EMPRESARIAL

Titular: Des. MARLAN DE MORAES MARINHO
Suplente: Des. CARLOS DAVIDSON DE MENEZES FERRARI

DIREITO TRIBUTÁRIO

Titular: Dr. HERBERT DE SOUZA COHN - OAB
Suplente: Dr. RONALD EUCÁRIO VILHELA - OAB

Banca de Direito Constitucional e Administrativo
Presidente: Des. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Titular: Des. NAGIB SLAIBR FILHO
Suplente: Des. MAURÍCIO CALDAS LOPES

DIREITO ADMINISTRATIVO

Titular: Des. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR
Suplente: Des. MILTON FERNANDES DE SOUZA

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2004.

a.) Desembargador MIGUEL PACHÁ,
Presidente da Comissão de Concurso.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo nº 003/314/2004; **CELEBRAÇÃO:** Em 24/06/04; **OBJETO:** Protocolo de intenções que tem por objetivo oportunizar a profissionalização de adolescentes com processos judiciais Seroepáticos; **PREZO:** indelimitado, a contar de 24/06/04; **PARTE:** 208.856/03.

INSTRUMENTO: Termo nº 003/317/2004; **CELEBRAÇÃO:** Em 30/06/2004; **FUNDAMENTO:** Art. 24, VIII, da Lei federal nº 8.666/93; **OBJETO:** Prestação de serviços para a realização de eventos culturais; **VALOR:** R\$ 400.175,38 (quatrocentos mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **PREZO:** o do presente exercício, contado da emissão da nota de empenho; **PARTE:** BBTUR Viagens e Turismo Ltda.; **PROCESSO:** nº 56 52/04.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DESPACHOS DA DIRETORIA GERAL

Processo nº 116803/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, 2.500,00 em favor de MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A. Em 29/06/04.

Processo nº 031726/2002 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, XIV, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 26 do citado diploma legal no valor de R\$ 1.164.000,00 em favor da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FESP/RJ. Em 30/06/04.

Escola da Magistratura - EMERJ

Divisão de Aperfeiçoamento
EMERJ - NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO
CONVITE

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, EMERJ, através de seu IV Núcleo de Representação - Nova Iguaçu, CONVIDA OS MAGISTRADOS para a exibição de vídeos dos Cursos de "Responsabilidade Civil" e "Direito Penal", a realizar-se nos dias e horários abaixo descritos, na Sala de ESAJ, localizada na Av. Mário Guimarães, nº 968 - 3º andar - Fórum de Nova Iguaçu. Segue a programação:

- Dia 6/07/2004 (Segunda-Feira) - De 9:30 às 12:00 hs
Curso de Responsabilidade Civil
Tema: "Histórico e Evolução da Responsabilidade Civil"
Palestrante: Des. Sylvio Capanema
Tema: "A Responsabilidade Civil no Novo Código Civil"
Palestrante: Des. Sergio Cavaleri Filho
Resolução nº 08/2002: 2 horas
- Dia 8/07/2004 (Quinta-Feira) - De 9:30 às 12:00hs
Representação da exibição do dia 6/07/2004
Curso de Responsabilidade Civil
Tema: "Responsabilidade Pré-Contratual"
Palestrante: Dr. Joaquim de Souza
Tema: "Dano Moral da Pessoa Jurídica"
Palestrante: Roman Lotito
Tema: "Responsabilidade Civil no Direito Imobiliário"
Palestrante: Des. Sergio Cavaleri Filho
Resolução nº 08/2002: 2 horas
- Dia 15/07/2004 (Quinta-Feira) - De 9:30 às 12:00 hs
Representação da exibição do dia 12/07/2004
- Dia 19/07/2004 (Segunda-Feira) - De 9:30 às 12:15 hs
Curso de Direito Penal
Tema: "Art. 13 - Relação de causalidade, conceito de crime, furto, princípio da insignificância ou bagatela"
Palestrante: Des. Eduardo Mayr
Resolução nº 6: 2 horas
- Dia 22/07/2004 (Quinta-Feira) - De 9:30 às 12:15 hs
Representação da exibição do dia 18/07/2004
- Dia 26/07/2004 (Segunda-Feira) - De 9:30 às 12:00 hs
Curso de Direito Penal
Tema: "Homicídio, Injúria, instigação ou auxílio, infanticídio, concurso de pessoas, cálculo de pena, crimes qualificados pelo resultado, crimes com causa especial de aumento de pena, homicídio qualificado privilegiado"
Palestrante: Des. Eduardo Mayr
Resolução nº 6: 2 horas

- Dia 29/07/2004 (Quinta-Feira) - De 9:30 às 12:00 hs
Representação da exibição do dia 26/07/2004
- Dia 29/08/2004 (Segunda-Feira) - De 9:30 às 12:00 hs
Curso de Direito Penal
Tema: "Fases do cálculo da pena, crimes com duas qualificadoras, crimes com duas fases especiais de diminuição de pena, tentativa nos crimes qualificados pelo resultado, latrocínio, roubo, crimes na modalidade culposa"
Palestrante: Des. Eduardo Mayr
Resolução nº 6: 2 horas
- Dia 5/08/2004 (Quinta-Feira) - De 9:30 às 12:00 hs
Representação da exibição do dia 2/08/2004
- Dia 9/08/2004 (Segunda-Feira) - De 9:30 às 11:30 hs
Curso de Direito Penal
Tema: "Questões Polêmicas em Direito Penal e Processo Penal"
Palestrante: Des. Eduardo Mayr
Resolução nº 6: 2 horas
- Dia 12/08/2004 (Quinta-Feira) - De 9:30 às 11:30 hs
Representação da exibição do dia 9/08/2004
São concedidas as horas acima atribuídas para o Curso de Aperfeiçoamento dos Magistrados, conforme Resolução nº 08/2002 do Órgão Especial.

REALIZAÇÃO:
EMERJ - 4º Núcleo de Representação
Informações e inscrições:
Tel: (21) 2765-1012

Divisão de Aperfeiçoamento - DIFEI
EMERJ - NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO
CONVITE

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Senhores Magistrados para a exibição de vídeos dos Seminários "Direito Falimentar" e "Sociedades Anônimas", a realizar-se nos dias e horários abaixo descritos, no Fórum Central de Petrópolis, situado na Rua Imparator, 871. Segue a programação:
Seminário "Sociedade Anônimas"
Tema: "Etiologia e Execução Específica do Acordo de Acionistas"
Palestrante: Prof. Modesto Carvahosa
Tema: "Atos de Responsabilidade contra os Administradores de Sociedades Anônimas"
Palestrante: Prof. Nelson Elzink
Tema: "Assenbilidade Geral. Invalidez de Deliberações. Medidas Judiciais Cautelivas"
Palestrante: Prof. Erasmo Valladao Franca
Tema: "Processo Judicial e a Garantia dos Minoritários (Governança Corporativa)"
Palestrante: Prof. José Alexandre Tavares Guerreiro
Resolução nº 8: 8 horas
São concedidas as horas acima atribuídas para o Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados, conforme Resolução nº 08/2002, do Órgão Especial.

Informações e inscrições:
Núcleo de Representação da EMERJ/Petrópolis
Tel: 22421544 e 8804-8223

DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO
EMERJ - NÚCLEO DE REPRESENTAÇÃO
CONVITE

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, CONVIDAM os Senhores Magistrados para exibição de fitas de vídeo sobre conforma programação abaixo relacionada:
TERÇA-FEIRA (06/07)
Local 1: No XI Núcleo - Casimiro de Abreu na Rua Alpheu Marchon, 50 - Centro, com início às 8:00 hs
QUARTA-FEIRA (07/07)
Local 2: Na Associação dos Magistrados - AMAERJ, situada em São Pedro de Aldeia, com início às 20:00 hs
Palestra: "Proteção contratual do Consumidor: oferta, condições gerais dos contratos, contratos de adesão, direito de arrependimento, cláusulas abusivas, interpretação e revisão." (parte I)
Palestrante: Dr. Luiz Renato Ferreira da Silva
Palestra: "Práticas abusivas no CDC e no Direito de Concórdância"
Palestrante: Dr. Antônio Herman de Vasconcelos Benjamin
Palestra: "A defesa do consumidor em juízo: interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos; ação civil pública e ação coletiva"
Resolução nº 6: 5 horas
TERÇA-FEIRA (13/07)
Local 1: No XI Núcleo - Casimiro de Abreu na Rua Alpheu Marchon, 50 - Centro, com início às 8:00hs
QUARTA-FEIRA (14/07)
Local 2: Na Associação dos Magistrados - AMAERJ, situada em São Pedro de Aldeia, com início às 20:00 hs
Palestra: "Responsabilidade do fornecedor por fato e por vício do produto ou do serviço" (Parte I e II)
Palestrante: Dr. Sívio Luis Ferreira da Rocha
Palestra: "Marketing, publicidade e práticas comerciais: Tutela Civil, Penal e Administrativa do Consumidor"
Palestrante: Dr. Paulo Jorge Scartezini Guimarães
Resolução nº 6: 5 horas
TERÇA-FEIRA (20/07)
Local 1: No XI Núcleo - Casimiro de Abreu na Rua Alpheu Marchon, 50 - Centro, com início às 8:00 hs
QUARTA-FEIRA (21/07)
Local 2: Na Associação dos Magistrados - AMAERJ, situada em São Pedro de Aldeia, com início às 20:00hs
Palestra: "Marketing, publicidade e práticas comerciais: Tutela Civil, Penal e Administrativa do Consumidor." (Parte II)
Palestrante: Dr. Paulo Jorge Scartezini Guimarães
Palestra: "Princípios da Boa-Fé e Cláusulas Contratuais Abusivas" (Parte I)
Palestrante: Dra. Cláudia Lima Marques
Palestra: "Princípios da Boa-Fé e Cláusulas Contratuais Abusivas." (Parte II).
Palestrante: Dra. Cláudia Lima Marques
Resolução nº 6: 6 horas

REALIZAÇÃO
EMERJ - 11º Núcleo de Representação
Informações e inscrições:
Tel: (21)2668-1543

A QUALIDADE DE SUA MATÉRIA (legibilidade) SO DEPENDE DE VOCÊ.
A Imprensa Oficial - I.O. recomenda o uso de IMPRESSORA A LASER, caso seu texto seja preparado em computador. Para os demais casos de preparação de textos, consulte a NORMA vigente Imprensa nos Gabaritos - I.O. Utilize, obrigatoriamente FITA NOVA de cor preta, caso seu texto (preparado em computador) venha a ser gerado em impressora MATRICIAL. - O uso de impressoras não recomendadas e de matérias azuladas, claras e sem nitidez implica em má qualidade de reprodução e de impressão.

DIRETORIA GERAL DE
APOIO AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

DIRETORIA GERAL DE APOIO AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO
PERÍODO DE 01/06/2004 a 30/06/2004

Table with columns: DADOS ESTATÍSTICOS, Processos Recebidos, Votos Prof., Votos C/relator, V, T, S, C, D, E, I, R, A, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

Main table listing names and statistics for various judges and staff members, including ADMIR FIMMTEL, ADILSON VIEIRA MACABU, ADRIANO CESAR GUIMARAES, etc.

Table listing names and statistics for various judges and staff members, including MARLAN MARINHO, MARLY MACEDO FRANCA, MAURICIO CALDAS LOPES, etc.

TOTAL 8785 3916 1521 10146 2202 4148

DIRETORIA GERAL DE APOIO AO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO
PERÍODO DE 01/06/2004 a 30/06/2004

Table with columns: DADOS ESTATÍSTICOS, Processos Recebidos, Votos Prof., Votos C/relator, V, T, S, C, D, E, I, R, A, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

Main table listing names and statistics for various judges and staff members, including TRIBUNAL PLENO E ORGAO EST., CONSELHO DA MAGISTRATURA, SECAO CRIMINAL, etc.

Table listing statistics for various court sessions, including DECIMA SETIMA CAMARA CIVEL, DECIMA OITAVA CAMARA CIVEL, etc.

DIRETORIA GERAL DE
PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 31729/2002
ORIGEM: ESAJ
ASSUNTO: Capacitação e desenvolvimento nas áreas Técnico-Administrativa e de Informática.

PROCESSO Nº 118803/2004
ORIGEM: DGT/EC
ASSUNTO: Inscrição em curso.

DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº59/2004, artigo 1º, incisos I e V, c/c §2º, autorizo o empenhamento da despesa, em favor de R\$ 2.500,00, em conformidade com o n.º4320/04, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à Sra. Diretora Geral de Logística em fls. 29. Ao DEFIN, para, publicado este, emitir a nota de empenho. Em 25/06/2004.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DESPACHOS DA DIRETORIA GERAL

Processo nº 12208/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 5804, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 28 do citado diploma legal no valor de R\$ 9.900,00 em favor da RENTALMAC ELEVADORES E MÁQUINAS LTDA. Em 05/07/04.

Processo nº 21605/2003 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 5804, art. 3º, III, ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo o disposto no art. 28 do citado diploma legal no valor de R\$ 280.000,00 em favor de EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Em 05/07/04.

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE AJUSTES

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo nº 003/318/2004; CELEBRAÇÃO: Em 30/06/2004; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; OBJETO: Compra de material de expediente, indicados nos itens 04, 46, 51, 53 e 91 do termo de referência; VALOR: R\$ 348.100,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e oitenta e oito reais); PRAZO: 140 (cento e quarenta) dias, contado do recebimento da nota de empenho; PARTE: JUVI Comércio e Representações Ltda.; PROCESSO: nº 24.872/04.

INSTRUMENTO: Termo nº 003/319/2004; CELEBRAÇÃO: Em 30/06/2004; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; OBJETO: Compra de material de expediente, indicados nos itens 01, 20, 23, 29, 44 e 67 do termo de referência; VALOR: R\$ 85.825,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais); PRAZO: 140 (cento e quarenta) dias, contado do recebimento da nota de empenho; PARTE: Adelfo Comércio de Materiais de Escritório Ltda.; PROCESSO: nº 24.872/04.

INSTRUMENTO: Termo nº 003/320/2004; CELEBRAÇÃO: Em 30/06/2004; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; OBJETO: Compra de material de expediente, indicados nos itens 02, 05, 30, 32, 36, 61, 64 e 66 do termo de referência; VALOR: R\$ 24.230,40 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos); PRAZO: 140 (cento e quarenta) dias, contado do recebimento da nota de empenho; PARTE: Ripel Comércio de Papéis e Material de Escritório Ltda.; PROCESSO: nº 24.872/04.

INSTRUMENTO: Termo nº 003/321/2004; CELEBRAÇÃO: Em 30/06/2004; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; OBJETO: Compra de material de expediente, indicados nos itens 03, 18, 19, 55, 57, 71, 74 e 84 do termo de referência; VALOR: R\$ 57.104,50 (cinquenta e sete mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos); PRAZO: 140 (cento e quarenta) dias, contado do recebimento da nota de empenho; PARTE: Ripel Comércio e Representações Ltda.; PROCESSO: nº 24.872/04.

REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS (Adv(s): FRANCISCO A. RANGEL FILHO (PROC.) - OAB No RJ025999)
Tendo em vista a informação de fls. 90, nada provar em face de fls. 82/83.

P.J. No 00003/1998 - REQTE: VALE REFRIGERAÇÃO LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL (Adv(s): HORACIO ANTONIO SEVERINO - OAB No RJ019299)
REQDO: FIA
Mandado de pagamento a disposição dos interessados

P.J. No 00004/1996 - REQTE: CECILIA SOARES DE MATOS e outro (Adv(s): MANOEL DE ALMEIDA VASCONCELOS - OAB No RJ034617)
REQDO: FIA
Mandado de pagamento a disposição dos interessados

P.J. No 00005/2000 - REQTE: CELIA REGINA VIRIAA MONTEIRO (Adv(s): NEY GIFFONI MARTINEZ - OAB No RJ006572; MARIA APARECIDA PIRRES - OAB No RJ077694)
REQDO: FIA
Mandado de pagamento a disposição dos interessados

P.J. No 00006/2000 - REQTE: CECILIA SOARES DE MATOS (Adv(s): MANOEL DE ALMEIDA VASCONCELOS - OAB No RJ034617)
REQDO: FIA
Mandado de pagamento a disposição dos interessados

P.J. No 00010/2004 - REQTE: NIVALDO DE OLIVEIRA VIANA (Adv(s): JOSE ALBERTO DE ASSIS ANDRADE - OAB No RJ029725)
REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Requisitem-se os autos principais.

P.J. No 00037/2004 - REQTE: ARMINDO ALMEIDA DE AZEVEDO E CLAUDIA REGINA CORREIA DE AZEVEDO e outros (Adv(s): RUAD NAKED - OAB No RJ040457)
REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
Requisitem-se os autos principais.

P.J. No 00007/2004 - REQTE: M.T. ARQUITETURA E PINTURA INDUSTRIAL LTDA (Adv(s): FRANCISCO VIANA DE ALMEIDA - OAB No RJ020222)
REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Ao Juízo de origem tendo em vista impugnação de fls. 94.

P.J. No 02006/1999 - REQTE: FRANCISCO SILVA (Adv(s): DAVY MARTINS COELHO - OAB No RJ011270)
REQDO: INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Anote-se a habilitação. Retifique-se fls. 44.

P.J. No 03098/2002 - REQTE: SIMONE SANTOS DA CONCEIÇÃO (Adv(s): LUIS CARLOS SANTOS - OAB No RJ090971)
REQDO: PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO (Adv(s): ALBERTO GUIMARÃES JUNIOR (PROC.) - OAB No RJ052052)
Deferido.

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 140784/2004
ORIGEM: ESAJ
ASSUNTO: Pagamento de débitos
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/2004, art. 1º, incisos I e V, acolho o parecer retro, e, por seus próprios fundamentos, autorizo o pagamento do valor total de R\$ 285,00, em favor de GUARACI ALVES FERREIRA e outros, em conformidade com os valores informados em fls 6 e 8, com fundamento nos arts 193 e seguintes do Decreto Estadual nº 2479/79 Ao DEFIN e SCP para as providências de sua respectiva competência em 09/08/2004

PROCESSO Nº 123495/2004
ORIGEM: DIAO
ASSUNTO: Aquisição de bocas e capas para jurado
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer do DICAP, e, por seus próprios fundamentos, autorizo a aquisição direta, através da empresa C. MANSUR & CIA. LTDA e REALCE RIO CONFECÇÕES LTDA-ME, no valor total de R\$ 2.920,00, posto que a hipótese ajusta-se ao disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 Ao DEFIN, para, publicado esta, emitir as notas de empenho em 04/08/2004

PROCESSO Nº 93587/2004
ORIGEM: DIAMU
ASSUNTO: Aquisição de envelopes plásticos invioláveis
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer retro, e, por seus próprios fundamentos, autorizo a aquisição direta, através da empresa PROBAG EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA, pelo valor total de R\$ 2.800,00, posto que a hipótese ajusta-se ao disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 Ao DEFIN, para, publicado esta, emitir a nota de empenho em 06/08/2004

PROCESSO Nº 24789/2004

ORIGEM: DICIN
ASSUNTO: Aquisição de material para reparo e manutenção de emergência do sistema preventivo fixo
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer retro, e, por seus próprios fundamentos, autorizo a aquisição direta, através da empresa ATAC-FIRE EXTINTORES E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, pelo valor total de R\$ 1.200,00, posto que a hipótese ajusta-se ao disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 Ao DEFIN, para, publicado esta, emitir nota de empenho em 09/08/2004

PROCESSO Nº 218003/2003

ORIGEM: DETEL
ASSUNTO: Prestação de serviços de telefonia móvel
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer retro da DICAP, e, por valor de R\$ 350.000,00, em favor da TELERJ CELULAR S.A., com hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie, prevista no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, encontra-se ratificada em fls 31 por ato da Senhora Diretora Geral de Logística Pública-se Ao DEFIN para adotar as medidas de sua esfera de competência em 08/08/2004

PROCESSO Nº 141580/2004

ORIGEM: DEENG
ASSUNTO: Manutenção nas plataformas para deficientes físicos instaladas nas Comarcas de Vassouras e Itaboraí
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 1º, incisos I e V, acolho o parecer retro, autorizo o pagamento da despesa, no valor total de R\$ 7.188,00, em favor da empresa RENTALMAC ELEVADORES E MÁQUINAS LTDA., com base no art. 35, II da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada pela Srª Diretora Geral de Logística às fls 29 Publicado, ao DEFIN para, emitir empenho no valor de R\$ 2.985,00 e, após a Divisão de Licitações e Formalização de Ajustes para lavratura de termo contratual em 06/08/2004

PROCESSO Nº 98458/2001

ORIGEM: OEENG
ASSUNTO: Manutenção em elevador plataforma instalado no Juizado Especial de Teresópolis
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer do DICAP e autorizo a SIC LTDA - ME, no valor total de R\$ 3.540,00 pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23/08/2004, considerando que a hipótese de dispensa de licitação, se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no artigo 35, II, da Lei nº 4.320/64 Ao DEFIN para a adoção de providências na esfera de sua competência. Finalmente, ao Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes para a lavratura do termo em 09/08/2004

PROCESSO Nº 10221/2003

ORIGEM: VARA DE EXECUÇÕES PENAS - CAPITAL
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer retro, da DICAP, e, por seus próprios fundamentos, autorizo a prorrogação do prazo de vigência do convênio formalizado através do Ato nº 0033/315/2003, com o CENTRO DE ESTUDOS E ATENDIMENTO S/A DO DOMINGOS SÁVIO, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2004, no valor total de R\$ 604.446,00, com fundamento no artigo 116, § 1º, da Lei de Regimes, tendo em vista que a hipótese de dispensa de licitação devidamente ratificada em fls 371, por ato da Srª Diretora Geral de Logística, (b) a importância da despesa, no valor de R\$ 251.852,50 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para fazer face às despesas do exercício corrente Público-se Ao DEFIN e, após, ao DELFA, para, respectivamente, adotarem as medidas de suas competências em 05/08/2004

PROCESSO Nº 45386/2001

ORIGEM: DIOUR
ASSUNTO: Proposição contratual
VALOR: R\$ 2.450.230,00
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/2004, art. 1º, incisos I e V, acolho o parecer de fls 561/562 e, por seus próprios fundamentos, autorizo a prorrogação do contrato celebrado com a empresa OFFICE TOTAL SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA PARA ESCRITÓRIOS LTDA, na forma do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 01/08/2004, publicado, ao DEFIN para providências na esfera de sua competência, após, ao Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes, para lavrar o termo aditivo e adotar as providências solicitadas em fls 975 Em 30/07/2004
*Omitido no D.O. de 06/08/2004

PROCESSO Nº 139459/2004

ORIGEM: DGOEN
ASSUNTO: Inscrição em evento
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer do DICAP, e, por valor de R\$ 2.420,00, em favor da UNICORP - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, com base no artigo 35, II, da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada pela Srª Diretora Geral de Logística em fls 25 Ao DEFIN, para, publicado esta, emitir a nota de empenho em 06/08/2004

PROCESSO Nº 141311/2004

ORIGEM: DGTEC
ASSUNTO: Prestação de Serviços técnicos de informática
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada através do Ato Executivo nº 59/2004, artigo 1º, incisos I e V, acolho o parecer retro, da DICAP, e, por seus próprios fundamentos, autorizo a emissão de empenho, no valor de R\$ 243.403,34, em favor da empresa MPS INFORMÁTICA LTDA., com hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (art. 25, I, da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada para publicado esta, adotar as medidas da lavratura do termo contratual em 09/08/2004

PROCESSO Nº 142281/2004

ORIGEM: DEENG
ASSUNTO: Manutenção nas plataformas para deficientes físicos instaladas nas Comarcas de São Pedro da Aldeia e Quaramãas
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 1º, incisos I e V, acolho o parecer retro, autorizo o pagamento da despesa, no valor total de R\$ 6.096,00, em favor da empresa RENTALMAC ELEVADORES E MÁQUINAS LTDA., com base no art. 35, II da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada pela Srª Diretora Geral de Logística às fls 31 Publicado, ao DEFIN para, emitir empenho no valor de R\$ 2.540,00 e, após a Divisão de Licitações e Formalização de Ajustes para lavratura de termo contratual em 05/08/2004

PROCESSO Nº 141574/2004

ORIGEM: DEENG
ASSUNTO: Manutenção nas plataformas para deficientes físicos instaladas nas Comarcas de Miguel Pereira e Santo Antônio de Pádua
DECISÃO: No exercício da delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 1º, incisos I e V, acolho o parecer retro, autorizo o pagamento da despesa, no valor total de R\$ 7.404,00, em favor da empresa RENTALMAC ELEVADORES E MÁQUINAS LTDA., com base no art. 35, II da Lei nº 4.320/64, considerando que a hipótese de inexigibilidade de licitação aplicável à espécie (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93) encontra-se ratificada pela Srª Diretora Geral de Logística às fls 30 Publicado, ao DEFIN para, emitir empenho no valor de R\$ 3.085,00 e, após a Divisão de Licitações e Formalização de Ajustes para lavratura de termo contratual em 06/08/2004

DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA

**DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
ÓRGÃO JULGADOR DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DO PROCESSO Nº 039643/04 - Na Licitação por Concorrência nº 059/04, para a escolha da proposta mais vantajosa para a execução da obra de construção do prédio do Foro da Comarca de Barra Mansa, localizado na Rua Argemiro de Paula Coutinho nº 2000 - Barabá - Barra Mansa, no prazo de 300 (trezentos) dias, sagrou-se vencedora a empresa DELTA CONSTRUÇÕES S/A, que cotou o valor total de R\$ 11.659.598,35 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Decisão em 09/08/2004: "Homologação a presente licitação, adjudico seu objeto e determino a contratação com (s) empresa(s) DELTA CONSTRUÇÕES S/A". Ass.: Ilm.ª Sr.ª Diretora Geral da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJERJ.

**DIRETORIA GERAL DE LOGÍSTICA
DESPACHO DA DIRETORIA GERAL**

Processo nº 050874/2004 - Com base na delegação outorgada pelo Ato Executivo nº 59/04, art. 3º, III, ratifico a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, atendendo ao disposto no art. 28 do estado diploma legal, no valor de R\$ 52.080,00 em favor de ANDAIMES JIRAU LTDA ME em 10/08/04.

Escola da Magistratura - EMERJ

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS - EMERJ
(RESOLUÇÃO Nº 08/2002)**

CONVITE

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ e a Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro - AMAERJ CONVIDAM os Magistrados, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, das Procuradorias do Estado e do Município, advogados, serventuários da Justiça, estagiários e estudantes de Direito para a Palestra "Interrogatório do Acusado e Luz da Lei 10.792/2003 - Aspectos Controvertidos", a realizar-se na data, horário e local indicados abaixo:

Data: 16 de agosto de 2004 (2ª feira)

Horário: 10 horas às 12 horas

Palestrante:

Dr. FAUZI CHOUKR (Promotor de Justiça e Doutor em Direito pela USP)

**IMPRESSA OFICIAL
do Estado do Rio de Janeiro**

Empresa Pública

José Augusto Guimarães
DIRETOR-PRESIDENTE

Jorge Narciso Peres
DIRETOR INDUSTRIAL

José Fernando Freitas Chaves
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

ENTREGA DE TEXTOS: Os textos para publicação deverão ser entregues nas Agências Rio ou Niterói, datilografados ou compostos em gabaritos especiais, à venda nessas Agências, respeitadas as instruções nêles contidas.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações nêles contidas deverão ser encaminhadas à Assessoria para Publicações Oficiais - Avenida Erasmo Braga nº 118, sala 205 - Centro, Rio de Janeiro - RJ CEP 20020-000 - Tel. (0xx21) 2532-5100, Ramal 131, Telex. (0xx21) 2533-5443.
AGÊNCIAS: Atendimento das 08:00 às 17:00 horas
RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Ed. Ger. Moraes-Oliveira Tel. (0xx21) 2533-8647
NITERÓI - Rua Visc. de Sepeliba, Esq. com a Rua Saldanha Marinho Tel. (0xx21) 2719-9404
PREÇO PARA PUBLICAÇÃO cm/col. R\$ 108,00
cm/col. para Municipalidades R\$ 74,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATERIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro • Rua Marquês de Olinda 29, Centro - Niterói, RJ • CEP 24030-170 • CL. Postal 100726 • Tel.: (0xx21) 2620-1122 PABX • Fax (0xx21) 2719-0547

Parte III - Poder Judiciário • Seção I - Estadual

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL	R\$ 240,82
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS	R\$ 169,62
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 169,62
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal)	R\$ 169,62

(*) As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco do Estado do Rio de Janeiro - BANERJ. Cópias de exemplares avulsos atrasados poderão ser adquiridas à Rua Marquês de Olinda nº 29, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.